ARTIGO 3º:-As despesas correrão por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento da Câmara Municipal,"suplementada se necessário"

ARTIGO 4º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

AUGUSTO JOSÉ SARGAÇO COTRIM
= 1º SECRETÁRIO =

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
= VICE-PRESIDENTE=

JOÃO TARIFA LORENCINI
= 2º SECRETÁRIO =

-.-

RESOLUÇÃO Nº 04/80, de 25 de Agosto de 1.980.

"Fixa o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para 1981 no valor total/ de C$9.342.000,00"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º:-Ficam fixados para 1981 e destinados para a Câmara Municipal, os seguintes valores no Orçamento Municipal:

01.	- Câmara Municipal	
01.01	- CORPO LEGISLATIVO	
3110.00	- PESSOAL	
3111.00	- Pessoal Civil	C$ 4.630.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	C$ 162.000,00
3130.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	C$ 70.000,00
01.02	- Secretaria da Câmara	
3100.00	- PESSOAL	
3111.00	- Pessoal Civil	C$2.400.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	C$ 580.000,00
3120.00	- Material de Consumo	C$ 300.000,00
3130.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	C$ 90.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	C$ 520.000,00
3200.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3251.00	- Inativos	C$ 140.000,00
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	- Investimentos	
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	C$ 450.000,00
	TOTAL	C$9.342.000,00

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO — PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AUGUSTO J. S. COTRIM — 1º SECRETÁRIO